

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 137/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 65,838,686.92 (澳門幣陸仟伍佰捌拾叁萬捌仟陸佰捌拾陸圓玖角貳分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 65 838 686,92 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis patacas e noventa e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門基金會二零零三年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2003

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	收益及盈餘 Proveitos e ganhos	
59	前期損益餘額 Resultados transitados	65,838,686.92
	支出與虧損 Custos e perdas	
69	營業準備 Provisões do exercício	
699	備用金撥款 Dotação provisional	65,838,686.92

二零零三年三月十八日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪，委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 18 de Março de 2003. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

第 138/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

核准消防局福利會二零零三年財政年度之第一補充預算，金額為\$296,170.53(澳門幣貳拾玖萬陸仟壹佰柒拾元伍角叁分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 296 170,53 (duzentas e noventa e seis mil, cento e setenta patacas e cinquenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

消防局福利會二零零三年第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano de 2003

章 Cap.	節 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	名稱 Designação	金額 Importância
					資本收入 Receitas de capital	
13	00	00	00	00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
13	01	00	00	00	以往經濟年度之結餘 <i>SalDOS de anos económicos anteriores</i>	- \$ 296,170.53
					經常開支 Despesas correntes	
05	04	00	00	13	備用金撥款 <i>Dotação provisional</i>	- \$ 296,170.53

二零零三年四月十四日於消防局福利會行政委員會——主席：馬耀榮 消防總監，副主席：化先達 副消防總監，第一秘書：李盤志 副總區長，第二秘書：陳健武 一等區長，委員：何燕梅 財政局代表

Conselho Administrativo da Obra Social do Corpo de Bombeiros, aos 14 de Abril de 2003. — O Presidente, *Ma Io Weng*, chefe-mor. — O Vice-Presidente, *Eurico Lopes Fazenda*, chefe-mor adjunto — 1.º Secretário, *Lei Pun Chi*, chefe-ajudante — 2.º Secretário, *Chan Kin Mou*, chefe de 1.ª — O Vogal, *Ho In Mui*, representante dos Serviços de Finanças.

第 139/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門貿易投資促進局二零零三年財政年度第一補充預算，金額為\$7,201,663.14(澳門幣柒佰貳拾萬零壹仟陸佰陸拾叁元壹角肆分整)，該預算為本批示之組成部份。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 7 201 663,14 (sete milhões, duzentas e uma mil, seiscentas e sessenta e três patacas e catorze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.